



EDITAL Nº 338/2010-PRH

O PROFESSOR DOUTOR DÉCIO SPERANDIO, REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007, os Decretos Estaduais nºs 5722, de 24 de novembro de 2005 e 4512, de 1º de abril de 2009, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual nº 4512, publicado no Diário Oficial nº 7942 de 1º de abril de 2009.

1.2 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Teste Seletivo aberto por meio deste edital tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na instituição, nos casos previstos no inciso VI, parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 - O presente Teste Seletivo será regido por este edital e pelas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, cabendo ao candidato observar as normas estabelecidas disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

3 - DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2 - Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

3.3 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (13 de agosto de 2010), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.

3.4 - O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

Classe	Salário Base (40 h/s)	Com Adicional de Titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 1.698,42	----
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 1.698,42	R\$ 2.038,10
Professor Assistente	R\$ 1.953,18	R\$ 2.832,11
Professor Adjunto	R\$ 2.454,43	R\$ 4.242,75



4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIA, REQUISITOS, Nº DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS

Área de conhecimento ou matéria:	(01) Química Geral e Inorgânica; Química Orgânica
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Goioerê.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Química ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Área de conhecimento ou matéria:	(02) Violino e Matérias Teóricas
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Música – Bacharelado em Instrumento. Habilitação: Violino; ou Graduação em Música com Mestrado ou Doutorado em Performance, instrumento: Violino; e• Experiência comprovada na docência de ensino de violino em instituição pública ou privada.
Tipos de prova:	Escrita, prática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE

Área de conhecimento ou matéria:	(03) Parasitologia
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Farmácia; e• Mestrado em Parasitologia ou Ciências Biológicas ou áreas afins; e• Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos em magistério do ensino superior na área de Parasitologia Humana.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



DEPARTAMENTO DE MEDICINA

Área de conhecimento ou matéria:	(04) Pediatria II, Cirurgia Pediátrica e Clínica Pediátrica I e II
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina; e• Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica.
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área de conhecimento ou matéria:	(05) Desenho e Técnicas Construtivas
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Área de conhecimento ou matéria:	(06) Estática, Dinâmica e Mecânica dos Sólidos.
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL

Área de conhecimento ou matéria:	(07) Tecnologia Têxtil: Fiação, Malharia e Tecelagem
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Goioerê.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Têxtil.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no Câmpus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

Período de inscrição: De 03 a 13 de agosto de 2010, exceto sábado e domingo.

Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40 às 11 horas e das 13h30 às 16h30min.**

5.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.

5.3 - A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16h30min do dia 13 de agosto de 2010.

5.4 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após os prazos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.3 será indeferida.

5.5 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP: 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Teste Seletivo para Professor Temporário – Edital nº 338/2010-PRH".

5.6 - As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (assinar a declaração).

II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

III. Fotocópia de documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, também do visto de trabalho.

IV. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. **Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.**

V. Comprovante de especialização quando for requisito: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista e que atende as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização. **Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.**

VI. Comprovante de mestrado ou doutorado quando for requisito: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. **Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.**

VII. Fotocópia de outros documentos especificados no edital, inclusive para comprovar experiência profissional, quando esta for requisito, conforme especificado no subitem 5.7 do presente edital.



VIII. Currículo descritivo e documentado em uma única via que será utilizado para avaliação e pontuação.

IX. Os documentos a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deverão ser juntados primeiramente e na sequência deverá ser juntado o currículo conforme inciso VIII. Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral.

5.7 - A experiência profissional, quando exigida como requisito ou para pontuação no currículo, deverá ser assim comprovada:

I. Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

II. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.

III. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) física(s) com firma reconhecida.

IV. Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;

V. Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;

VI. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

5.8 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20-12-1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.9 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.10 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender as normas estabelecidas pela legislação federal.

5.11 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

5.12 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

5.13 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

5.14 - Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.

6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **20 de agosto de 2010, às 17h.**

6.2 - O edital de que trata o subitem anterior será publicado no mural do Bloco 104 do Câmpus Universitário e disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.



6.3 - No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.

6.4 - Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min.

6.5 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 - As provas serão realizadas no período de **26 de agosto a 1º de setembro de 2010** em datas e locais a serem informados por edital que será publicado no dia 02 de agosto de 2010, às 17h.

7.2 - O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.

7.3 - A avaliação do currículo será norteada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.4 - A avaliação da prova didática ou prática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.5 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

8 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Para o cálculo da nota final será observado o estabelecido no art. 16 da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

8.3 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - possuir maior titulação acadêmica;

II - obtiver maior nota na prova escrita;

III - obtiver maior nota na prova didática ou prática, quando for o caso;

IV - possuir mais tempo de experiência no magistério superior;

V - tiver mais idade.

8.4 - Para a aplicação do critério de desempate previsto no subitem 8.2, IV, será considerada somente a documentação apresentada quando da inscrição.

8.5 - O resultado do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento Concursos Públicos Estaduais, em edital afixado na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **03 de setembro de 2010, às 17h**.

8.6 - Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.



8.7 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação será feita por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos Estaduais e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9.2 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal.

9.3 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

9.4 - No edital de convocação serão relacionados os exames admissionais para inspeção médica, a serem providenciados pelos convocados.

9.5 - No edital previsto no subitem anterior será estabelecido prazo para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta admissional com o médico do trabalho da UEM e para comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido dos documentos requisitados.

9.6 - As despesas decorrentes da realização dos exames e laudos médicos exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, poderão ocorrer a expensas do candidato convocado.

9.7 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado, perderá automaticamente a vaga.

9.8 - O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão no processo seletivo do candidato. Não será permitida a reclassificação.

9.9 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

9.10 - O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

9.11 - Não será admitido candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial



da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

9.12 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

10.2 - O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

10.3 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, para o suprimento de vagas com carga horária distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.4 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.

10.5 - É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

10.6 - Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do teste seletivo, observando-se os prazos para recurso.

10.7 - Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

10.8 - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

10.9 - A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

10.10 - Será de inteira responsabilidade do candidato conhecer as normas do presente teste seletivo estabelecidas neste edital e nas Resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD.

10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 22 de julho de 2010.

Prof. Dr. Décio Sperandio
Reitor



ANEXO DO EDITAL Nº 338/2010-PRH

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS / Área de conhecimento ou matéria:

(01) Química Geral e Inorgânica; Química Orgânica

PROGRAMA DE PROVA

1. Ligações Químicas.
2. Funções Inorgânicas: Ácidos e bases, Sais; Óxidos.
3. Cinética e equilíbrio químico.
4. Oxidação e Redução.
5. Isomeria plana e espacial.
6. Reação de substituição nucleofílica SN1, SN2.
7. Reação de eliminação E1, E2.
8. Reação de substituição eletrofilica em aromáticos.

REFERÊNCIAS

ALLINGER, N. L. **Química Orgânica**, Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Dois, 1978.

BRADY, J. E.; HUMISTON, G. E.; VALENÇA, U. S. **Química Geral**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1985. Vol. 1 e Vol. 2.

MAHAN, B. M. & MYERS, R. J. **Química Geral, um curso universitário**. 4. ed. São Paulo: Edgar Blücher, 1995.

MASTERTON, W. L., et alii. **Princípios de Química**, trad. Jossye de Souza Peixoto, 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1990.

MORRISON, R. T. **Química Orgânica**. 12. ed. Tradução M. Alves da Silva. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.

RUSSEL, J. B. **Química Geral** trad. Divo Leonardo Sanioto, et alii. São Paulo: McGraw-hill, 1981.

SOLOMONS, T. W. G., **Química Orgânica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda., 2004, Vol. 1.

Observações sobre a avaliação escrita:

- a) Sorteio de um tema de acordo com o programa apresentado;
- b) Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para consulta;
- c) Os candidatos terão duas horas e trinta minutos (2h30min) para dissertar sobre o tema sorteado.

DEPARTAMENTO DE MÚSICA / Área de conhecimento ou matéria:

(02) Violino e Matérias Teóricas

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

1. Situação do ensino do instrumento Violino, na realidade brasileira: problemas e perspectivas.
2. Projeto didático de construção técnica para a formação do violinista.



Prova Escrita

A Prova Escrita terá duração de até 04 (quatro) horas, incluindo o tempo de consulta, no próprio local de aplicação da prova, que será de 30 (trinta) minutos, sendo vedado qualquer tipo de consulta após este período. A Prova Escrita deverá versar sobre um dos itens do Programa de Prova Escrita, que será único para todos os candidatos, sorteado pela comissão de seleção, no início da prova. Não será permitida a entrada de candidatos após o sorteio.

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

Primeira Parte: o candidato deverá, em período de tempo de duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, executar um repertório de livre escolha, no qual deverá constar de, no mínimo:

- um estudo;
- uma obra brasileira;
- uma sonata para violino solo de J. S. Bach;
- primeiro movimento de um dos concertos de W. A. Mozart, com cadência.

Após a execução do repertório, a comissão de seleção poderá solicitar esclarecimentos, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, para cada membro da comissão julgadora. A primeira parte da Prova Prática terá valor de 0,0 (zero) a 7,0 (sete).

Segunda Parte: o candidato deverá, em período de tempo de duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, realizar uma aula de violino para um aluno designado pelo Departamento de Música, que estará a disposição para esse fim. A segunda parte da Prova Prática terá valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três). Após a segunda parte da Prova Prática, a comissão de seleção poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, no prazo máximo de 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão de Seleção.

Observação: Para a realização da Prova Prática, o candidato terá à disposição um projetor multimídia, computador, lousa, aparelho de CD e instrumento de teclado.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE / Área de conhecimento ou matéria:

(03) Parasitologia

PROGRAMA DE PROVAS

Biologia, Diagnóstico, Epidemiologia e Profilaxia dos tópicos abaixo relacionados:

1. Giardia spp. e Cryptosporidium spp.
2. Trypanosoma cruzi e Doença de Chagas.
3. Schistosoma mansoni e esquistossomose.
4. Ascariíase e Toxocaríase.
5. Plasmodium spp. e Malária;
6. Toxoplasma gondii e toxoplasmose.
7. Strongyloides stercoralis e ancilostomídeos.
8. Leishmania braziliensis, L. chagasi, L. amazonensis e L. guyanensis.
9. Principais artrópodes vetores e causadores de doenças.
10. Entamoeba histolytica e amebíases.

REFERÊNCIAS

REY, L.. **Bases da Parasitologia Médica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 380 p.

REY, L.. **Parasitologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2001. 856 p.



REY, L.. **Dicionário de Termos Técnicos de Medicina e Saúde**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. 825 p.

CIMERMAN, S.; CIMERMAN, B. **Parasitologia Humana - Suas Bases e seus Fundamentos Gerais**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 1999. v. 01. 375 p.

CIMERMAN, S.; CIMERMAN, B. **Giardíase**. In: Roberto Focaccia. (Org.). Tratado de Infectologia. 3ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006, v. 02, p. 1531-1536.

NEVES, David P; MELO, A. L.; LINARDI, Pedro M ; VITOR, Ricardo W A . **Parasitologia Humana**, 11ª edição, Rio de Janeiro: Atheneu, 2005. 494p.

GERALDO ATTILIO DE CARLI – **Parasitologia Clínica: Seleção de Métodos e Técnicas de Laboratório para o Diagnóstico de Parasitoses Humanas**. São Paulo, ed Atheneu, 2001.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA / Área de conhecimento ou matéria:

(04) Pediatria II, Cirurgia Pediátrica e Clínica Pediátrica I e II

PROGRAMA DE PROVA

1. Abdome agudo na infância.
2. Trauma na infância.
3. Hérnia diafragmática.
4. Refluxo gastro esofágico.
5. Enterocolite necrotizante.
6. Estenose hipertrófica congênita do Píloro.
7. Megacolon congênito.

REFERÊNCIAS

MAKSOUND, J.G. **Cirurgia Pediátrica**. 1 ed. Rio de Janeiro, Revinter. [s.d].

MASTROTI, R.A. CHIARA, N.V. **Clínica Cirúrgica e Urológica em Pediatria**. 1. ed. Piracaia SP, Robe. [s.d].

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL / Área de conhecimento ou matéria:

(05) Desenho e Técnicas Construtivas

PROGRAMA DE PROVA

1. Normas técnicas e convenções para o desenho técnico. Execução e análise de desempenho de subsistemas construtivos: estruturas, vedações horizontais e verticais.
2. Desenho geométrico. Execução e análise de desempenho de subsistemas construtivos: coberturas, revestimentos, esquadrias, sistemas de proteção e impermeabilização.
3. Sistema de representação: projeção ortogonal, representação de cortes, perspectiva isométrica. Processos construtivos tradicionais e industrializados.
4. Desenho assistido por computador. Manutenção das edificações. Patologia das construções.
5. Fundamentos do desenho arquitetônico. Canteiro-de-obras: segurança no trabalho, movimentação de terra, instalações provisórias, projetos e equipamentos
6. Representação de projetos arquitetônicos. Gerenciamento de obras: técnicas de orçamento e planejamento de obras.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 1492** - Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

_____ **NBR 8196** - Desenho técnico – Emprego de escalas. Rio de Janeiro: ABNT, 1992

_____ **NBR 8402** - Execução de caractere para escrita em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1994

_____ **NBR 8403** - Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de Linhas – Larguras das Linhas. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.

_____ **NBR 10067**: Princípios gerais de representação em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.

_____ **NBR 10068**: Folha de desenho - Leiaute e dimensões. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.

_____ **NBR 10126**: Cotagem em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.

_____ **NBR 10582**: Apresentação da folha para desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1988. 1997. 225p.

CARVALHO, B. A. **Técnica da orientação dos edifícios**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1970.

FERREIRA, P.; MICELI, M. T. **Desenho técnico básico**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 2001.

FRENCH, T. E.; VIERCK, C. J. **Desenho técnico e tecnologia gráfica**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 1999.

GUEDES, M. F. **Caderno de encargos**. 4 ed. São Paulo: Pini, 2004.

LIMMER, C. V. **Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras**. Rio de Janeiro: LTC,

MONTENEGRO, G.A. **A perspectiva dos profissionais**. São Paulo: Edgard Blücher, 1983. – (Capítulo 20, p 127 a 142: insolação).

MOTENEGRO, G. A. **Desenho arquitetônico**. 4ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.

PIRONDI, Z. **Manual prático da impermeabilização e de isolamento térmica**. 2ª. Ed. São Paulo: IBI / Editora Pini, SP, 1988.

SOUZA, U. E. L.; FRANCO, L. S.; PALIARI J. C.; CARRARO, F. **Recomendações gerais quanto à localização e tamanho dos elementos do canteiro de obras**. BT/PCC/178 . 26 p. 1997.

TISAKA, M. **Orçamento na construção civil - Consultoria, projeto e execução**. 1ª. Ed. São Paulo: IBI/Editora Pini, 2006

YAZIGI, W. **A técnica de edificar**. 9ª ed. São Paulo: Pini, 2008.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA / Área de conhecimento ou matéria:

(06) Estática, Dinâmica e Mecânica dos Sólidos

PROGRAMA DE PROVA

1. Vibrações Mecânicas.
2. Momento de Inércia.
3. Condições de equilíbrio do corpo rígido (Estática).
4. Cinética do ponto material.



5. Cinemática e Dinâmica dos corpos rígidos.
6. Tração, compressão e flexão.
7. Torção e cisalhamento

REFERÊNCIAS

BEER, F. P. & JOHNSTON JR., E. R. **Mecânica Vetorial para Engenheiros: Estática**, 5a Edição, Makron, 1994.

_____. **Mecânica Vetorial para Engenheiros: Cinemática e Dinâmica**, 5a Edição, Makron, 1994.

_____. **Resistência dos materiais**. 3. ed. São Paulo, SP: Makron, 1995.

BORESI, A. P.; SCHMIDT, R. J. **Dinâmica**, São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

GERE, J. M. **Mecânica dos Materiais**, São Paulo: Thomson, 2003.

HIBBELER, R. C. **Dinâmica: mecânica para engenharia**, 10.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.

_____. **Resistência dos materiais**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

_____. **Mecânica Estática**, 8a Edição, LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., Rio de Janeiro, 1999

KOMATSU, J. S. **Mecânica dos sólidos 1**. São Carlos: EdUFSCar, 2005 2 v.

POPOV, Egor Paul. **Introdução à mecânica dos sólidos**. São Paulo: Edgard Blücher, 1978.

SHAMES, I. H. **Introdução à mecânica dos sólidos**. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1983.

TIMOSHENKO, S.; GERE, J. M.. **Mecânica dos sólidos**. Rio de Janeiro: LTC, 1998. 2 v.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL / Área de conhecimento ou matéria:

(07) Tecnologia Têxtil: Fiação, Malharia e Tecelagem

PROGRAMA DE PROVA

1. Fiação Open end e Convencional: fluxograma, processos de fabricação e características dos fios.
2. Princípios de formação dos tecidos de malha e suas principais contexturas: malharia circular monofrontura.
3. Princípios de formação dos tecidos planos e suas principais padronagens.
4. Fiação Penteada: Fluxograma, processos de fabricação e características dos fios.
5. Princípios de formação dos tecidos de malha de urdume e suas principais contexturas: Tecnologia Kettenstuhl.
6. Tipos de teares quanto ao método de inserção de trama e levantamento de liços.

Observações sobre a Prova Escrita: terá duração de até 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, incluído o tempo de consulta. Será única para todos os candidatos e versará sobre item do programa sorteado pela Comissão Julgadora no início de sua realização. O candidato terá 30 (trinta) minutos para consulta no próprio local de aplicação da prova.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M.; CASTRO. E.M.M. **Manual de Engenharia Têxtil**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. v 1e 2.



RODRIGUES, L. H. **Tecnologia da Tecelagem: tecnologia e qualidade na produção de tecidos planos**. Rio de Janeiro: SENAI-DN: SENAI-CETIQT: CNPQ: IBICT: PADCT: TIB, 1996. v 1 e v 2.

MALUF, E.; KOLBE, W. **Dados Técnicos para a Indústria Têxtil**. São Paulo: IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo: ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, 2003.

JUNKER, Paul. **Manual de Padronagem de Tecidos Planos**. São Paulo: Editora Brasiliense. Volumes I e II. 1988.

RODRIGUES, A.F; CARDOSO, J.F; **Tecnologia das máquinas circulares de grande diâmetro**. Rio de Janeiro. SENAI/CETIQT. Vol. 1 e 2. 1991.

LIMA, JORGE JOSÉ. **Gerenciamento da qualidade no processo de fiação**. Rio de Janeiro: SENAI/DN: CNPQ: IBICT: PADCT: TIB, 1995. 92p.

LIMA, JORGE JOSÉ. **Controle do processo de fiação**. Rio de Janeiro: SENAI/CETIQT, 1992. p.245.

RIBEIRO, LUIZ GONZAGA. **Introdução à tecnologia têxtil**. Rio de Janeiro: SENAI/CETIQT, 1984.

RAZ, Dr. S; **Warp Knitting Production**. Germany: Melliand, 1987.